



PROJETO DE LEI Nº ____ /2025.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO” NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cajazeiras faz saber que aprovou o presente Projeto de Lei e DECRETA:

- **Art. 1º** - Fica instituído o "**Dia Municipal do Vaqueiro**" no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto, em consonância com o Dia Nacional do Vaqueiro.
- **Art. 2º** - O "**Dia Municipal do Vaqueiro**" passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Cajazeiras, sendo considerado um momento de celebração, valorização e reconhecimento da profissão de vaqueiro e sua relevância cultural e econômica para o município e região.
- **Art. 3º** - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da programação desse dia em toda a circunscrição municipal.
- **Art. 4º** - A data tem como objetivo:

I - Valorizar o vaqueiro como símbolo da identidade nordestina e agente essencial no manejo e condução de rebanhos;

II - Resgatar e preservar as tradições culturais associadas ao vaqueiro;

III - Reconhecer a relevância econômica e social do trabalho do vaqueiro no contexto do município e da região do Alto Sertão da Paraíba.

- **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Victor Bruno Gonçalves Dias

VICTOR BRUNO GONÇALVES DIAS
VEREADOR (MOBILIZA)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia Municipal do Vaqueiro" em Cajazeiras, no Alto Sertão da Paraíba, como forma de valorizar e preservar as tradições culturais e o trabalho dos vaqueiros. Essa profissão, reconhecida legalmente como de extrema importância para o manejo, condução e cuidado de animais, é um dos maiores símbolos da identidade nordestina.

A escolha do dia 29 de agosto alinha-se com o Dia Nacional do Vaqueiro, instituído em todo o território brasileiro, e reforça a celebração dessa importante figura histórica e contemporânea. Inspirando-se em iniciativas como a do Estado de Pernambuco, que celebra o Dia Estadual do Vaqueiro no dia 2 de agosto, e do município de Pedra Branca, que instituiu o Dia Municipal do Vaqueiro no dia 9 de agosto, esta proposta busca colocar Cajazeiras na vanguarda da valorização dessa classe trabalhadora.

Além disso, vale destacar que o Estado da Paraíba já reconheceu a importância do vaqueiro com a Lei Estadual nº 494/2023, aprovada pela Assembleia Legislativa, que oficializa a relevância histórica e cultural desse profissional no contexto paraibano. Esse alinhamento fortalece o papel de Cajazeiras como referência na valorização cultural do vaqueiro.

Integrar o "Dia Municipal do Vaqueiro" ao calendário festivo do município permitirá que as celebrações sejam realizadas em conjunto com outras datas importantes para a comunidade, fortalecendo a cultura local e incentivando o turismo e a economia regional.

Por essas razões, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, em reconhecimento à inestimável contribuição dos vaqueiros para Cajazeiras e toda a região.

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS:

Lei Federal nº 12.870/2013 - Regulamenta a profissão de vaqueiro no Brasil.

Dia Nacional do Vaqueiro - 29 de agosto.

Lei Estadual nº 494/2023 - Dia Estadual do Vaqueiro de Vaquejada Estado da Paraíba comemoração anual é 8 de maio.

Lei Municipal de Pedra Branca/PB - Institui o Dia Municipal do Vaqueiro, comemorado em 9 de agosto.


VICTOR BRUNO GONÇALVES DIAS
VEREADOR (MOBILIZA)



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema